



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 6.340, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 50.424,34 (Cinquenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

02 – PODER LEGISLATIVO

52 – DIRETORIA GERAL

01 – DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 - Manutenção das Atividades Relacionadas ao Diretoria Geral

13 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(+) R\$ 17.290,40

14 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(+) R\$ 5.433,94

40 - 3.3.90.46.00 – Auxílio - Alimentação.....(+) R\$ 11.450,00

02 – PODER LEGISLATIVO

53 – PROCURADORIA JURÍDICA

01 – PROCURADORIA JURÍDICA

01.031.0072.2150 - Manutenção das Atividades Relacionadas ao Procurador Jurídico

41- 3.3.90.46.00 – Auxílio - Alimentação.....(+) R\$ 16.250,00

REDUZ:

02 – PODER LEGISLATIVO

52 – DIRETORIA GERAL

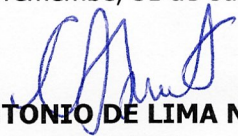
01 – DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 - Manutenção das Atividades Relacionadas ao Diretoria Geral

19 - 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....(-) R\$ 424,34

20 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(-) R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 31 de outubro de 2025.


CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 31 de outubro de 2025.


ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ